



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
PREVIPALMAS.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.171, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a destituição de Ubiratan Galvão da Silva Junior da função de Conselheiro Tutelar.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que designa os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2022017489, que solicita a destituição da função,

DECRETA:

Art. 1º É destituído, a pedido, da função de Conselheiro Tutelar, o titular Ubiratan Galvão da Silva Junior, nomeado por meio do Decreto nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATO Nº 287 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANADIR FERREIRA DA SILVA no cargo de Gerente de Apoio Pedagógico Infantil - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 184, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ANA LUIZA DA SILVA DIAS, do cargo de Jornalista-40h, matrícula nº 413045402, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 185, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022016729,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de PALOMA ALVES SANTANA XAVIER, a partir de 1º de março de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, matrícula nº 413044157, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 186, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 155, de 8 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.934, de 8 de março de 2022, as partes que tornaram sem efeito as contratações dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:

JOZY CLEIDE SOUSA FERREIRA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

FERNANDA DOS SANTOS GOMES;
LUIZ EDUARDO MOURA MASCARENHAS;
MARCILANI DA SILVA OLIVEIRA;
ROSILENI CAMELO DUTRA;
SILVANIA RABELO DE SOUZA;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h:

CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS AMARAL;

IV Agente Administrativo Educacional-40h:

CLEIDILENE DE SOUSA JORGE;
GESSICA BONIFACIO DA SILVA CARVALHO;
ITAMAR BARROS DOS SANTOS;
JOÃO RODRIGUES DA SILVA;
MARIA JOSE DA SILVA;
PEDRO RAMOS DE JESUS GUIDA;
VALDIVINO DA SILVA CARDOSO;

V - Professor Nível I-40h:

CLAUDINEIA MARIA ALVES;

VI - Professor Nível II-40h:

RAYRES BARBOSA SOARES;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 187, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 174, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.935, de 9 de março de 2022, as partes que tornaram sem efeito as contratações das adiante relacionadas no cargo Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO;
GLAUCIA JUSTINO RODRIGUES;
LAIS NASCIMENTO SARAIVA;
PAULA VIEIRA MENDONÇA;
THEYLLA ARAUJO HONÓRATO DA SILVA SALVINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 119/GAB/SEPLAD, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno o(a) servidor(a) EDIVAN BEZERRA MARTINS, matrícula nº 153921, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 8 de março de 2022.

Palmas, 8 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 134/GAB/SEPLAD, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono Permanência do(a) servidor(a) MIGUEL ALENCAR DOS SANTOS, matrícula nº 121901, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do art. 22 §2º e art. 105 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022008971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 135/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 262, de 20 de agosto de 2020, publicada no DOM nº 2564, de 28 de agosto de 2020, conforme em documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 135/GAB/SEPLAD,
DE 09 DE MARÇO DE 2022.

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CONTROLADORIA GERAL					
01	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNCAO JUNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Marineide Santana Pereira - Membro da Comissão
Mariana de Matos Meda - Membro da Comissão
Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, instituída pela Portaria nº 262/GAB/SEPLAD, de 20 de agosto de 2020, publicada no DOMP nº 2564, de 28 de agosto de 2020, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2022.

Palmas, 09 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD,
DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR
01	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNCAO JUNIOR	01/09/2016	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	30/01/2022

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Marineide Santana Pereira - Membro da Comissão
Mariana de Matos Meda - Membro da Comissão
Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa - Membro da Comissão

INTERESSADO: MARCELO LOPES JUSTINO

PROCESSO: 2022004848
MATRÍCULA: 334181
CARGO: Analista de Acervo Histórico
ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 25/2022/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 05/2022/CAEP/DGP/SEPLAD de 31 de janeiro de 2022, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 4 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DEURISVAN RODRIGUES GLÓRIA

PROCESSO: 2022000495
MATRÍCULA: 300721
CARGO: Vigia
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 26/2022/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 01/2022/CAEP/DGP/SEPLAD de 10 de janeiro de 2022, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 8 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da sessão da Tomada de Preços nº 001/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na quadra ARNE 74 (606 NORTE), nesta capital, instruída nos autos do processo nº 2021057892, para o dia 22 de março de 2022, às 14h00, para a realização da abertura da proposta financeira da licitação em epígrafe, em virtude da interposição de recursos. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 14 de março de 2022.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0068, 03 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Thiago Barbosa	2022016904	33.50.39	R\$ 32.980,65
TOTAL				R\$ 32.980,65

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0080, 09 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2022018208	44.50.51	R\$ 15.358,66
TOTAL				R\$ 15.358,66

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2022 (*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 005/2022, Processo nº 2021080833 firmado com a Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ: nº 15.363.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	18/02/2022
SUPLENTE	Leila Rosa de Moraes	413004486	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Télia Batista Cavalcante
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.933, de 7 de março de 2022, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2021085114 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.494.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	07/03/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2021085114 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	07/03/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2021085114 firmado com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	07/03/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2021075180 firmado com a empresa, Associação dos Pequenos Produtores de leite de cabra de Palmas-TO- ASCABRA, inscrita no CNPJ nº 05.469.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Shirley Lima Leite	413017813	14/02/2022
SUPLENTE	Luciana Silva Barroso	413018213	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2021075180 firmado com Grupo Informal Agricultor Waldemar Friedriszick, inscrito no CPF nº 009.864.998-11, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Shirley Lima Leite	413017813	14/02/2022
SUPLENTE	Luciana Silva Barroso	413018213	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022 Processo nº 2021075180 firmado com Grupo Informal Agricultor Waldemar Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Shirley Lima Leite	413017813	14/02/2022
SUPLENTE	Luciana Silva Barroso	413018213	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022 Processo nº 2021075180 firmado com Grupo Informal Agricultor Waldemir Martins de Sousa, inscrito no CPF nº 278.480.271-04 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Shirley Lima Leite	413017813	14/02/2022
SUPLENTE	Luciana Silva Barroso	413018213	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022002118, firmado com a empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	16/02/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022002118, firmado com a empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	16/02/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022002118, firmado com a empresa: WM COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	16/02/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022002118, firmado com a empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	16/02/2022
SUPLENTE	Elsimar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2022003311 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	18/02/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022004408 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	07/03/2022
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na publicação do resultado da Tomada De Preço 002/2021, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO Nº 2.936, PÁG. 26 – QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022:

Onde se lê:

Com o valor total de R\$ 133.281,08 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oito Centavos).

Leia-se:

Com o valor total de R\$ 133.281,15 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quinze Centavos).

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021**

A ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 31 de março de 2022, na Sala da Direção na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, localizado no endereço Rua 32 esquina com 33, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Instalação de Sistema de Capacitação de Energia Solar, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, Processo n.º 2022001774. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_ENERGIA_SOLAR_-_LUCAS_RUAN.PDF. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98515-8087.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 05 de abril de 2022, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GOLBAL, objetivando execução de Combate e prevenção a Incêndio e instalação de Reservatório Metálico 10.000 litros para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2022008648. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação Andes da abertura dia, no endereço acima citado, no horário de 07h30 min às 17h00 min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_PREVEN%C3%87%C3%83O_E_COMBATE_A_INCENDIO_-_ROSEMIR_FERNANDES.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474, rosemir.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Thony Sávio De Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º003/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, através da Comissão Permanente de Licitação,

torna público que fará realizar às 14h00min do dia 05 de Abril de 2022, na Sala da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizada na Qd 403 Norte APM 38, Alameda 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Material Pedagógico para atender as necessidades da Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, Processo n.º 2022009695. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Cmei Pequenos Brilhantes, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_MATERIAL_PEDAG%C3%93GICO_-_PEQUENOS_BRILHANTES.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 32244802 ou e-mail: cmeipequenosbrilhantes1@gmail.com.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Cleonice Abreu Cantanhede
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 004/ 2022.

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 06 de abril de 2022, na Sala dos Professores, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Palmas, Estado do Tocantins, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 04/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança, Processo n.º 2022008701. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no endereço acima citado, no horário de 13 h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_EQUIPAMENTOS_DE_AUDIO_VIDEOS_E_FOTOS_-_ESTA%C3%87%C3%83O_CRIAN%C3%87A.pdf. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 984575000 ou no email cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Paula Rayane Cavalcante Uchôa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 006/ 2022.

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 06 de abril de 2022, na Sala dos Professores, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Palmas, Estado do Tocantins, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 06/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas de natureza industrial para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança, Processo n.º 2022008902. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no endereço acima citado, no horário de 13 h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_MAQUINAS_-_ESTA%C3%87%C3%83O_CRIAN%C3%87A.pdf. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 984575000 ou no email cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Paula Rayane Cavalcante Uchôa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 08/ 2022.

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 06 de abril de 2022, na Sala dos Professores, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizado na Quadra 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Palmas, Estado do Tocantins, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 08/2022, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando execução e implantação de placas de Energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança, Processo n.º 2022012103. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no endereço acima citado, no horário de 13 h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_ENERGIA_SOLAR_-_ESTA%C3%87%C3%83O_CRIAN%C3%87A.pdf. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 984575000 ou no email cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Paula Rayane Cavalcante Uchôa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 07 de abril de 2022, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Material de Limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo n.º 2022012716. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na ETI DA ARSE 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_MAT_LIMPEZA_-_ALMIRANTE_TAMANDAR%C3%89.pdf. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 99218-5137/98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com

Palmas/TO, 14 de Março de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRIC. FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, com o valor total de R\$ 25.193,00 (Vinte e cinco mil cento e noventa e três reais), ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUT. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS, com o valor total de R\$ 20.475,00 (Vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REAS. CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO com o valor total de R\$ 4.720,00(Quatro mil setecentos e vinte reais) e ASSOC. DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGOR, com o valor total de R\$ 24.914,50 (Vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021085738 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e associações provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados que a, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO - ASCABRAS com o valor total de R\$ 54.926,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP -TO com o valor total de R\$ 19.358,50 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO com o valor total de R\$ 28.024,70 (Vinte e oito mil e vinte quatro reais e setenta centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO com o valor total de R\$ 5.300,00 (Cinco mil, trezentos reais). Foram julgados como vencedores do Processo nº 2021082242, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas -TO, 14 de março de 2022.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº: 2021085114
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.844,10 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085114.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2022

PROCESSO Nº: 2021085114
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 8.600,45 (oito mil e seiscentos reais e quarenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085114.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP -TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022

PROCESSO Nº: 2021085114
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 10.880,54 (dez mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085114.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correa Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2022

PROCESSO Nº: 2022004408
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004408.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO, Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 124/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Revogação de Adicional de Insalubridade à servidora municipal lotada em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	A PARTIR DE
413046307	GYSSELLE PAZ OLIVEIRA DA CONCEICAO	Analista em Saúde - Enfermeiro	14/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 146/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos municipais diante relacionados para as unidades especificadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413046300	ERIK PIGNATIMACEDO BORGES	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte - 650.5.4.8	1128	18/02/2022
413045578	ELISNETE REIS MARTINS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte	Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara - 650.5.4.15	1128	21/02/2022
413046235	VIVIANE XAVIER DE MIRANDA PELICERI	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul	Centro de Saúde da Comunidade Menada do Sol - 650.5.4.13	1128	21/02/2022
413041081	ANA BEATRIZ BATISTA BARROS	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	01/02/2022
413023921	TAMIRES GONCALVES SOARES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sálvio Alves de Sousa - 650.5.4.31	1128	07/02/2022
413041016	WEVERSON BARREIRA ALENCAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Heder de Oliveira Silva	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	31/01/2022
413045394	RANIA MARIA MOURA LEITE	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Divisão de Assistência Farmacêutica	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	15/02/2022
154731	ADRIANA NEZ LOPES	Analista em Saúde - Odontólogo	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	21/02/2022
413044460	WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	22/02/2022
413045138	EUCINEY SOARES CARDOSO	Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	Centro de Atenção Especializada e Saúde Francisca Romano Chaves - 650.6.5.13	1134	01/03/2022
413028371	FERNANDA MENEZES MASCARENHAS	Analista em Saúde - Odontólogo	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	1128	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PROCESSO Nº: 2021074276

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Atendimento Multiprofissional pelo Método ABA em favor do Paciente Flávio Luiz Amorim Cortês

DESPACHO Nº 13/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021074276, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 01023/2021/SETCI/CGM/NUSSCIN-SEMUS e da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão constante nos Autos nº 0044920-37.2016.827.2729, da

Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresa para atender usuário demandante: Flávio Luiz Amorim Cortês, e com fulcro disposto no do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 176/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 30.060.00 (trinta mil e sessenta reais), à empresa: Psiconeuro Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA, CNPJ nº 10.261.753/0001-04, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.302.3000.2742, Elemento de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2021077375

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestar serviços de intervenção multidisciplinar para reabilitação motora e cognitiva

DESPACHO Nº 14/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021077375 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 048/2022/SETCI/CGM/NUSSCIN-SEMUS, da necessidade de contratar empresa para prestar serviços em caráter de urgência, de intervenção multidisciplinar para reabilitação motora e cognitiva do paciente Enzo Stélio Liberato Lima – Autos nº 0010194-61.2021.8.27.2729, e com fulcro no disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 180/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa ELIAS VARGAS DE CURSOS DE PSICANÁLISE E PSICOLOGIA - CNPJ: 21.829.265/0001-77, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) cuja despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.770, página 9, de 02 de julho de 2021 e Diário Oficial da União nº 123, página 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2021079732 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

FELIPE YURI AGUIAR DA SILVEIRA LTDA, nome fantasia FELIPE YURI AGUIAR DA SILVEIRA LTDA, CNPJ nº 43.277.261/0001-66, sediada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1558, Quadra 54, Lote 10, Sala 01, Setor Central, Gurupi-TO, que tem

por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, conforme Processo administrativo nº 2021079732, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022/SEMUS/COMEC

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Secretaria Municipal da Saúde
CREDENCIADA: Felipe Yuri Aguiar da Silveira LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Palmas de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria da Saúde, para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021 e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 20 do processo pela credenciada, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul de Palmas-TO, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.
VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do credenciamento.
BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2021079732 e demais normas do SUS.
RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados, para atendimento do município de Palmas-TO serão realizados conforme Nota de Empenho nº 2751, folha 204, emitida em 17/02/2022, pela Dotação Orçamentária nº 10.301.3000-2741; Natureza da Despesa nº 3.390.34; Fonte nº 16000000; Ficha nº 20224227.
VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 09/03/2023
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa Felipe Yuri Aguiar da Silveira LTDA, nome fantasia Felipe Yuri Aguiar da Silveira LTDA, CNPJ nº 43.277.261/0001-66, sediada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 1558, Quadra 54, Lote 10, Sala 01, Setor Central Gurupi-TO, representada pelo senhor Felipe Yuri Aguiar da Silveira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) e o respectivo suporte técnico contínuo, nos termos do Termo de Referência nº 149/2021.
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.
RECURSOS: Funcional Programática nº 03.8600.10.122.4501/ Natureza da Despesa nº 3.3.90.39/Fonte de Recursos nº 0010.00.040.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada à Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Sala 118, Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-010, neste ato representado por seu sócio, Rudimar Barbosa dos Reis.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos Remune I a fim de atender a Rede Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 40.590,00 (quarenta mil e quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante e a Empresa CIENTÍFICA Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lote 06, Vila Brasília, CEP 74.911-360, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Sidney de Castro Pereira.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2022016000
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalares LTDA/EIRELI
OBJETO: Aquisição de medicamentos Remune I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 61.785,90 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalares LTDA/EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede à Rua MP 06, nº 304, Quadra 16, Lote 01, Distribuidora Industrial Monte Horebe, Conjunto Margarida Procópio, Senador Canedo-GO, CEP 75.254-872, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Antonia Daniela Santana.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2022016019
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: RG2S Distribuidora de Medicamentos LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos Remune I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa RG2S Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.905.076/0001-90, com sede à Rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada, CEP 85.601.060, Município Francisco Beltrão-PR, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Narciso José Ronsani.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2022016009
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos Remune I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26, com sede à Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe-RS, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Acácio Everton Lisoski.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2022016014
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos Remune I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil e cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.643.008/0001-95, com sede na Avenida Adão Welker, nº 104, Centro, Barão de Cotegipe-RS, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Vânia Szymanski.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos Remune I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Pontomedi Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.374.797/0001-05, com sede na Quadra 13, Lote 15, Bairro Orla Oeste, Vila Luzimangues, CEP 77500-000, Porto Nacional-TO, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Aline Antoniazzi Pereira.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2022016007
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos Remune I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.691/0001-86, com sede à Rua Macambu, nº 1.693, Taquara, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.710-241, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Angela Maria da Silva.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2022016024

ESPÉCIE: Contrato De Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos Remune I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.416,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.729.047/0001-02, com sede à Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada, Vila Velha-ES, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Adelina Mello Fontana.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2022015996

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA/EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos Remune I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA/EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna-SP, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por seu sócio Walter Prochnow Junior.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2021037312

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Max Produtos Hospitalares Eireli

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de laboratório, para atender a demanda da Diretoria de Vigilância em Saúde - Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (CCZ) e da Diretoria de Média e Alta Complexidade - Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia e Laboratório Municipal de Palmas-TO - Seção de Microscopia, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 199.886,78 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/1993 e, nos casos omissos, pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 1.955/20, nº 203/2005 e alterações nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 10.305.3000-2739, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi e a empresa Max Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.099.395/0001-24, com sede na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre, NO 09, Conjunto 02, Lote 31, Sala 02, Palmas-TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Márcia Gomes de Sousa Paula.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2021 ao Contrato nº 13/2021 – ASSEJUR/SESMU, referente a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo objeto é a aquisição de pistolas calibre 9x19mm para reaparelhamento da Guarda Metropolitana

de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2.890, de 03 de janeiro de 2022, onde se lê: "VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura (28/12/2021 a 28/04/2022)", leia-se "VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura (28/12/2021 a 28/04/2022), conforme Nota de Empenho n.º 20028, de 10 de setembro de 2021 e n.º 31509, de 30 de dezembro de 2021".

Palmas, 11 de março de 2022.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Ato nº 647 - NM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2021, referente a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo objeto é a aquisição de pistolas calibre 9x19mm para reaparelhamento da Guarda Metropolitana de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2.890, de 03 de janeiro de 2022, onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2021", leia-se "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2021 REFERENTE AO CONTRATO N.º 11/2021", bem como, onde se lê: "VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo por mais 07 (sete) meses contados a partir de 22 de dezembro de 2021 até o prazo final em 31 de julho de 2022", leia-se "VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo por mais 07 (sete) meses contados a partir de 22 de dezembro de 2021 até o prazo final em 31 de julho de 2022, conforme Nota de Empenho n.º 31507, de 30 de dezembro de 2021 e n.º 31508, de 30 de dezembro de 2021".

Palmas, 11 de março de 2022.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Ato nº 647 - NM

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022011574
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: CLEUDES LIMA PINHEIRO
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 062 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Cleudes Lima Pinheiro, portador do CPF 862.069.071-04 e RG nº 250060 SSP/TO.

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 03/2022

Ata número três da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14h15min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Wellington Alves de Amorim (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Joames Lima Costa (Suplente), Fábio de Souza Lopes (Suplente), o Presidente do Instituto, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, e os servidores integrantes da equipe técnica. Ressalta-se, que os Conselheiros Mervaldo e Heguel, não participaram da reunião por motivos de saúde. Iniciando-se a reunião, o Presidente do Conselho,

Wellington Alves de Amorim, realizou a leitura dos pontos de pautas: 1. Deliberação de Processos Administrativos Previdenciários; 2. Cálculo atuarial; e ressaltou que os pontos 3. Contratação de empresa de auditoria forense e 4. Carteira Administrada de Investimentos, ficarão para a próxima reunião. Neste momento, o Presidente do Instituto pediu autorização aos Conselheiros para participar de uma outra reunião, para o mesmo finalizar um relatório para levar ao gabinete da Prefeita, o que foi entendido por todos os Conselheiros. Partindo para a deliberação dos processos, a Relatora Lilianny iniciou pelo processo nº 2021.03.06705P, Huxley Luiz Majadas de Lima, aposentadoria por invalidez, sendo deferido pela Relatora e aprovado por unanimidade pelo Colegiado. O próximo processo foi deliberado pelo Relator Wellington, processo nº 2021.04.06690P, Pedro Curcino de Oliveira, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo deferido pelo Relator e aprovado por unanimidade pelo Colegiado. O próximo processo foi deliberado pelo Relator Francisco, processo nº 2020.02.00178R1, Maria Enoe Cirqueira de Moraes, revisão de aposentadoria por idade, sendo deferido pelo Relator e aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Após a deliberação, o Conselheiro, Francisco, comentou que este Conselho sempre se pautou na legalidade, para não haver questionamentos futuros, inclusive, ainda que exista a Assessoria Especial Jurídica, a Diretoria de Previdência tem o cuidado de sempre encaminhar os processos à Procuradoria Geral do Município para que sejam analisados e emitidos pareceres jurídicos. Em seguida, o Relator Francisco deliberou sobre os processos de revisões nº 2021.04.04260R1, interessada Maria Lucia Pires Nunes Costa; processo nº 2020.03.04333R1, interessada Rosimeire Mota Barros; processo nº 2021.07.06571R1, Cleidiane Martins de Araújo - Acácio de Sousa Dares – de cujus, revisão de pensão por morte; processo nº 2021.04.03226R1, Zilda Araújo Macedo, sendo deferidos pelo Relator e aprovados por unanimidade pelo Colegiado, para que sejam implantados em folha de pagamento as progressões. Entretanto, referente ao retroativo deve ser considerado o PARECER Nº 11/2021/SUFIT/PGM, que sem o efetivo pagamento dos valores retroativos devidos pelo Município de Palmas a título de progressões e o repasse das contribuições previdenciárias do segurado ao PREVIPALMAS, inexistente o fato gerador da contribuição previdenciária, o que inviabiliza qualquer pagamento retroativo em favor dos segurados pela autarquia previdenciária municipal. Subsequentemente, o Relator Wellington deliberou sobre os processos de revisões, cuja competência é de sua relatoria, iniciando-se pelo processo nº 2019.03.00324R1, Antonio Barbosa; processo nº 2020.03.03153R2, Daliana Ribeiro Arantes; processo nº 2021.03.04332R2, Berilo de Sousa Lopes; processo nº 2020.04.03156R1, Raimunda Torres da Silva; processo nº 2020.04.04363R1, Marcia Ferreira de Oliveira, sendo todos deferidos pelo Relator e aprovados por unanimidade pelo Colegiado, para implantar em folha de pagamento. Entretanto, em relação ao retroativo, deve ser considerado o que dispõe no PARECER Nº 11/2021/SUFIT/PGM. Posteriormente, a Relatora Lilianny deliberou sobre os processos de revisões nº 2020.04.03070R1, Eugenia Maria Justy de Freitas; processo nº 2020.04.03102R1, Maridalva Sales Galvão; processo nº 2020.02.04299R1, Maria das Graças Dias Ribeiro; processo nº 2020.03.01583R1, Felismina Maria Medeiros Gomes, sendo todos deferidos pela Relatora e aprovados por unanimidade pelo Colegiado para que ocorra a implantação em folha de pagamento. Em relação ao retroativo, deve ser considerado o que consta no PARECER Nº 11/2021/SUFIT/PGM. Após as deliberações, a Diretora, Nívia, explicou a questão sobre os retroativos, de acordo com o Parecer da PGM, os processos de revisões serão encaminhados para o RH e terão correções na letra, por exemplo, um servidor que aposentou na letra "A" e tinha o direito da "D", irá receber o valor do PCCV da letra "D" dos anos que este servidor teve suas progressões, no entanto, o que não vai acontecer neste momento, porque não temos o fato gerador, é o pagamento do retroativo, porém já foi tudo calculado dentro do processo e quando o dinheiro for repassado, o Instituto não vai realizar outra revisão, e sim aplicar juros e mora, atualizar todo esse retroativo novamente e fazer o pagamento ao segurado conforme o parcelamento aprovado pelo Conselho Previdenciário. Em seguida, o Conselheiro, Francisco, explicou que em relação ao teto dos salários, hoje os únicos servidores que ganham acima do teto da Prefeita são os Procuradores, porque a Constituição ampara eles aos Desembargadores, portanto, não ficam vinculados ao salário da Prefeita. Posteriormente, o Conselheiro, Fábio, indagou de que forma se deu essa aposentadoria? Por exemplo, a aposentadoria se deu de acordo com o cálculo do último salário, porém, os últimos maiores salários estavam abaixo, e por que estavam abaixo? Porque o Prefeito não deu a progressão, ou seja, no exemplo, o servidor foi aposentado no prejuízo. Na sequência, a Diretora, Nívia, compreendeu o questionamento e, em resposta,

aduziu que, de acordo com o parecer técnico, que é colocado nos processos, aquilo que o servidor não recebeu deve ser cobrado da municipalidade por não ter realizado as atualizações. Em seguida, o Conselheiro, Wellington, comentou que alguns servidores se aposentam com paridade e, portanto, em razão disso, não sairiam no prejuízo e, em resposta, a Diretora explicou que existem servidores que entraram o serviço público até 31 de dezembro de 2003, e esses servidores que se enquadram nesse caso terão direito à paridade, por exemplo, se a Prefeita der um aumento de 4,7% aos ativos, esse aumento também será aplicado todo início de ano para os aposentados, lembrando que isso tem sido feito todos os anos, já aqueles servidores que entraram depois de 2003, irão aposentar-se com a integral da média, que é feito de acordo com os 80 maiores salários e pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Ato contínuo, o Conselheiro, Francisco questionou sobre o acompanhamento da previdência complementar e comentou que ele próprio juntamente com o Dr. Rafael já haviam feito o pré-projeto, para que isso acontecesse antes de novembro e que, salvo engano, a última notícia que teve sobre o assunto, foi de que já havia sido entregue ao Procurador para que ele tomasse as devidas medidas, a fim de evitar que o PREVIPALMAS sofresse sanções dos órgãos federais. Na sequência, a Diretora de Administração e Finanças, Fernanda, explicou que foi entregue no prazo correto à Casa Civil, porém como o prazo foi prorrogado até 31 de março deste ano, a Casa Civil preferiu fazer algumas outras correções e pediu o apoio do Assessor Especial Jurídico, Adiel, durante esse período, porque como já dito, se não for publicada a legislação, o Instituto corre o risco de perder os certificados e, conseqüentemente, a Prefeitura não consegue fazer convênio nem captar recursos, interferindo, portanto, não só no Instituto, mas em toda a Prefeitura também. Após os esclarecimentos, o Relator Joames deliberou sobre os processos de revisões, cuja competência é de sua relatoria, processo nº 2020.03.00434R1, Srone Sabino dos Santos; processo nº 2020.02.01631R1, Adilson Manoel Rodrigues Gomes; processo nº 2020.04.01639R1, Maria de Lourdes Abreu Lima; processo nº 2020.02.03250R1, Valderina Abreu Morais; processo nº 2020.04.01797R1, Cecília Maria Santana Matos, sendo todos deferidos pelo relator e aprovados por unanimidade pelo Colegiado, para serem implantados em folha de pagamento. Entretanto, acerca do retroativo deve ser seguido o que dispõe o PARECER Nº 11/2021/SUFIT/PGM. Por fim, o próximo ponto de pauta tratou do cálculo atuarial, que foi apresentado pelo Atuário, Valdemir Rogério Fassbinder, que fez uma breve introdução sobre o Regime Próprio de previdência social, que nada mais é do que um seguro em grupo, o grupo dos servidores públicos do município de Palmas, tanto que os servidores são tratados pelo PREVIPALMAS como segurados. Ademais, exemplificou que ao fazermos um seguro, procuramos um corretor ou o gerente de um banco e informamos a nossa intenção, no caso de um carro, informamos as características do veículo, se possuímos filhos entre 18 e 25 anos, se o veículo será utilizado para ir à faculdade ou só trabalho, ou em ambos, se nos locais de trabalho e da faculdade existem locais cobertos e com portões eletrônicos, etc. Após colhidas essas informações, os sistemas são alimentados e feitos cálculos pelo atuário, que apresentará uma proposta, chamada de apólice. Portanto, após toda essa analogia, fica evidente que o seguro busca uma cobertura, no caso da previdência ocorre de duas formas: Equilíbrio Financeiro e Equilíbrio Atuarial, em que esse o PREVIPALMAS deve ter recurso em caixa para pagar as despesas do exercício e este a equivalência entre receitas e despesa nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente, ou seja, fazer uma poupança para futuramente ter todos os recursos necessários para pagar as aposentadorias e no caso dos infortúnios, pensões aos dependentes, então, este é objetivo principal da avaliação atuarial, apurar o custo do seguro para que não falte recursos no presente e no futuro. E como que é feito isso? Através de contribuições, tanto a normal como a especial ou suplementar, para cobrir o passado não custeado. Em seguida, o atuário reiterou que não existe benefício sem contribuição, e o PREVIPALMAS não tem receita própria, é um mero poupador, que junta os recursos e aplica no mercado financeiro. Ato contínuo, como que o atuário procede? Através de observações, no caso dos ativos: qual idade; qual salário; qual atividade; possibilidade de desligamento; casamento; nascimento de filhos; vir a óbito antes de se aposentar; invalidez. Em seguida, o atuário apresentou a base atuarial, que consiste em determinar o custo do plano para o período seguinte. Em seguida, explicou que o método atuarial do custo, no exemplo de uma caneta, dependeria da marca, do material, do tamanho, e não do comprador, ou seja, da mesma forma, exemplificando no caso de uma aposentadoria, o custo dependeria da legislação, dos dados, das hipóteses e não do atuário. Vencida essa parte teórica, o atuário trouxe alguns números, que demonstram a redução nas taxas de juros, graças à Secretaria de Previdência que tem

reduzido ano a ano, através de edições de portarias, por exemplo, cerca de dois anos atrás a taxa de juros era de 6% e atualmente está 5,44% ao ano acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), então, baseado nesses dados tem-se que a cada redução de 0,25 pontos percentuais, implicam diretamente no aumento de 7,1% no custo normal das aposentadorias programáveis (CNAp). Outro aspecto a ser analisado é o crescimento real do salário, que de acordo com os dados repassados é de 1,64% ao ano, porém a lei determina que seja 1%, ou seja, o crescimento está acima 0,64% e com base nos cálculos atuariais, a cada aumento de 0,25 pontos percentuais, implicam num aumento de 1,7% no CNAp e por fim, outro indicador utilizado é a tábua de sobrevivência: IBGE 2019, que graças à medicina e ao aumento da qualidade na vida, e conseqüentemente a longevidade. Em seguida o atuário apresentou algumas conclusões referente às aderências de hipóteses, como, por exemplo, melhorar a base de dados (Layout da SPREV + variáveis de impacto) foi observado que para o cálculo dos Professores é necessário observar a escolaridade (pós-graduação, mestrado, doutorado, etc.), titularidade uma vez que são classificados em classe e nível. A necessidade de fazer estudo periódicamente, pela portaria há cada 04 anos, entretanto, é recomendável que se faça quando ocorrer uma mudança significativa na lei, um concurso público de grande impacto ou quando houver um número muito grande de aposentadorias ou pensões. Posteriormente, o atuário apresentou a avaliação atuarial do plano Financeiro, contendo atualmente 2.312 servidores, com idade média de 50,1 anos, idade média de aposentadoria de 61 anos, remuneração média de R\$ 4.727,34 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), folha salarial correspondente a R\$10.929.621,44 (dez milhões e novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), com tempo médio de serviço de 21,3 anos. Já os inativos e pensionistas correspondem a 704, idade média de 61,8 anos, remuneração média de R\$ 3.854,52 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), folha de benefícios com valor de R\$ 2.713.583,62 (dois milhões e setecentos e treze mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), tempo médio recebendo benefício de 6,7 anos. Em seguida, foi apresentado o plano previdenciário com quantitativo de servidores de 5.161, com idade média de 41,8 anos, remuneração média de R\$ 3.943,50 (três mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), idade média de aposentadoria de 61,5 anos, folha de salário dos ativos de R\$ 20.352.390,90 (vinte milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa reais e noventa centavos), tempo médio de serviço no Ente de 10 anos. Já em relação aos aposentados e pensionistas temos o total de 302, idade média de 53 anos, remuneração média de R\$ 2.990,30 (dois mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos), folha de benefício de R\$ 412.661,62 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), com tempo médio recebendo benefício de 5,3 anos. Ato contínuo, o atuário apresentou um quadro de distribuição dos ativos, divididos em atividade e sexo, com destaque para as mulheres e para as professoras, visto que as mulheres se aposentam 5 anos antes e os professores também e logo após explicou que para fazer frente aos benefícios já concedidos e os benefícios a conceber, precisaria de um montante de R\$ 519.638.081,82 (quinhentos e dezenove milhões e seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo que o patrimônio hoje em caixa corresponde a R\$ 524.099.791,69 (quinhentos e vinte e quatro milhões e noventa e nove mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), totalizando um superávit de R\$ 4.461.709,87 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos). Em seguida, o atuário trouxe alguns pontos importantes trazidos pela portaria 464 e pela EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, cujas conseqüências implicam: aumento da idade de aposentadoria; aumento do prazo de contribuição; e redução no valor do benefício. Ressaltou ainda que tudo isso se deve ao item 73. da Nota SEI nº4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME. "73 Quanto às alíquotas progressivas ou escalonadas, para garantir o cumprimento do limite mínimo previsto do art. 11 da EC nº 103, uma vez que adota essa modalidade, deve-se atentar para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art.40 da Constituição Federal. Além disso, como ressalvado no §4º do art. 9º da EC nº 103, de 2019, "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União [...]". Portanto, existe a possibilidade de implantação de alíquotas progressivas a serem aplicadas sobre a base de contribuição do segurado, observada a EC nº 103, que após simulações feitas pelo método tentativas sucessivas (tentativa e erro), chegou-se à conclusão que a tabela pode ser formatada gerando uma alíquota efetiva de 14,04%, cumprindo a meta estabelecida. Posteriormente, destacou algumas

recomendações, dentre elas: estudar o crescimento salarial (PCCR), que ao invés de 1%, está crescendo 1,64%; otimizar a rentabilidade; baixar a taxa de juros; realizar compensação: deferir processos; evitar CLT (planejar concurso); evitar dívidas do Ente; regras de concursos rígidas. Subsequentemente, o atuário listou os próximos passos, com urgência, para que o Instituto fique regular: avaliar possibilidade de referendo à EC 103, diante da alíquota de Contribuição estar abaixo do que determina na emenda, então, um dos primeiros passos seria a homologação do resultado da avaliação atuarial por meio de lei, relatórios e documentos, ressaltando que os relatórios já foram enviados pelo CADPREV e, por último, implantar a Previdência complementar. Por fim, o atuário trouxe a simulação do desfazimento da segregação com dados dos servidores em atividade, que tem como base a data 31/12/2020, quantidade de 7.473 servidores, idade atual média de 44,4 anos, idade de aposentadoria média de 61,3 anos, remuneração média de R\$ 4.186,20 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), folha de salário dos ativos de R\$ 31.283.478,98 (trinta e um milhões e duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com tempo de serviço médio no Ente de 13,5 anos. Já correspondente aos aposentados e pensionistas, tem-se como base a data do dia 31/12/2020, a quantidade de 1.006, idade média de 59,1 anos, remuneração média de R\$ 3.440,02 (três mil e quatrocentos e quarenta reais e dois centavos), folha de benefícios de R\$ 3.460.657,57 (três milhões e quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos),

com tempo médio recebendo benefício de 6,3 anos. Diante dos números apresentados, tem-se o resultado de que para fazer frente aos benefícios já concedidos (1.006) e os benefícios a conceder (7.473), precisaria um valor total de R\$ 1.893.818.931,53 (um bilhão e oitocentos e noventa e três milhões e oitocentos e dezoito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três reais), sendo que o patrimônio corresponde a R\$ 953.006.039,37 (novecentos e cinquenta e três milhões e seis mil e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), somado ao limite de déficit atuarial (LDA) correspondente a R\$ 286.509.175,38 (duzentos e oitenta e seis milhões e quinhentos e nove mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), o déficit atuarial corresponde R\$ 435.509.175,38 (quatrocentos e trinta e cinco milhões e quinhentos e nove mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e explicou que para equacionar esse déficit, é necessário fazer aportes mensais ou de única vez, que seria praticamente impossível ou através do equacionamento de alíquotas de contribuição. Assim, ao final da apresentação os Conselheiros não tiveram nenhuma dúvida. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Vinícius Araújo de Almeida, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

